



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO

Livro n.º 2 - Registro Geral

fls. 0001

matrícula

Carazinho, 30 de agosto de 1978.

6.756

Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de quinhentos e quatro metros quadrados (504 m²), medindo 21 m de frente por 24 m de frente a fundos, situado na Avenida Pátria, nesta cidade, distante 21 m da esquina da rua Caçapava, confrontando atualmente: NORTE c/ Avenida Pátria SUL com terreno de Arlindo Duarte, LESTE com terreno de Adolfo Auler, OESTE com terreno de Laudi Lampert. Situado no setor 01, quadra 82, lote 21, lado par da rua.

Proprietários: JOSÉ SILVINO DUPONT e sua esposa ALMA MATHILDE DUPONT brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, cic nº 189.292.650-49.

Registro anterior sob nº 44.422 do Lº nº 3 AD.

Protocolado sob nº 17.766 do Lº 1 D.

mdp/Carazinho, aos 30 de agosto de 1978.

Oficial Aj:

R. 45, 30

R.1-6756 de 30.08.78 - COMPRA E VENDA - Cfme. escritura publica de compra e venda, ab nº 10.646, Lº 61, fls. 167vº, lavrada em = 28.08.78, p/aj. subst. do 1º Tab. d. cidade, Vilmo de Conti, os proprietários venderam todo o imóvel supra descrito, ao sr. ERNESTO HENSEL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, = cic nº 212.883.130-04, pelo preço de R\$ 10.000,00. O imóvel possui atualmente as mesmas confrontações e características já mencionadas.

Protocolado sob nº 17.766 do Lº 1 D.

mdp/Carazinho, aos 30 de agosto de 1978.

Oficial Ajudante:

R. 8609

R.2-6.756, de 25.09.79 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Conforme contrato particular de promessa de compra e venda lavrado em 06.08.79, devidamente assinado pelas partes, os proprietários ERNESTO HENSEL e sua mulher dona Terezinha de Fatima Hensel, brasileiros, casados, ele supra qualificado e ela do lar, residente na rua John Kennedy 307, nesta cidade CPF nº 212.883.130-04, prometeram vender todo o imóvel supra matriculado ao Sr. ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Gal. Portinho 230, nesta cidade de Carazinho, RS, CPF nº 040.553.490-68, pelas seguintes cláusulas: Preço: Cr\$ 36.000,00 já pagos, valendo o presente como quitação. A escritura será outorgada quando solicitada pelo comprador, o contrato é irrevogável e irretratável. Demais condições as do contrato do qual fica uma via arquivada neste ofício.

Protocolado sob nº 22.479, do livro nº 1 "F".

mdc/Carazinho, 25 de setembro de 1979.

Of. Ajudante

Cr\$ 192,00

R.3-6756 de 26.03.82 - Conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 18.02.82, sob nº 14.042, Lº 77, 1º Tabelionato desta co--

(Continua no verso)

6756

fls. 01 v. matrícula

matrícula

comarca, os proprietários Ernesto Hensel, já qualificado, e sua mulher Terezinha de Fátima Hensel, brasileira, casada, do lar, domiciliada nesta cidade, CIC 212.883.130.04, venderam o imóvel a ELIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT, brasileiro, solteiro, maior, estudante, do miciliado nesta cidade, CIC 040.553.490.68. Valor da transação Cr\$.. 36.000,00, avaliado para efeitos fiscais em Cr\$ 150.000,00. Prot. 80.154, Lº 1-M. Dou fé.

Av.4-6.756, de 30.09.96 - Conforme certidão do Registro Civil desta Comarca, procedo a averbação de que ELIO JACÓ RITTER LAMPERT contraiu casamento com MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, em 09 de abril de 1983, passando a contraente a assinar: MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT. - Prot.80.154, Lº 1-M. Dou fé.

C/R\$ 8,80

Marinela Cervo do Andrade
SUBSTITUTA

Av.5-6.756, de 30.09.96 - Conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 22 de fevereiro de 1983, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, e registrada sob nº 17.910 do livro 3-CU, deste Cartório, procedo a averbação de que ELIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT e sua mulher MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT, casaram pelo regime de comunhão universal de bens. - Prot.80.155, Lº 1-M. - Dou fé.

C/R\$ 8,80

Marinela Cervo do Andrade
SUBSTITUTA

R.6-6.756, de 30.09.96 - Pela escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em 16 de setembro de 1996, nas notas do 2º Tabelionato desta Comarca, livro nº 20, sob nº 4.502, os intervenientes garante ELIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT e sua mulher MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT, brasileiros, casados, ele agricultor e ela comerciante, domiciliados nesta cidade, na rua Honorato Piccini, 47, Vila Dileta, CICs. nºs 325.658.600-72 e 307.535.700-68, deram em primeira e especial hipoteca, à Credora BAYER S.A., com sede na rua Domingos Jorge, 1000, Bairro Socorro, na cidade de São Paulo-SP, CGC/MF sob nº 33.018.748/0001-70, representada por seu procurador Dan Cervo Júnior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado na cidade de Passo Fundo-RS, CIC 020.483.868-14, - o imóvel desta matrícula, em garantia da dívida de R\$ 24.277,02, acrescida de juros de mora, correção monetária e outros encargos legais, confessada pela Confitente Devedora AGROPLAN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA que pagará a quantia mencionada em uma parcela, pela cotação oficial do dólar comercial de 29.11.1996. - Para efeitos do art.818 do Código Civil, o imóvel foi avaliado por R\$ 10.000,00. - Prot.80.156, Lº 1-M. Dou fé.

C/R\$ 97,10

Marinela Cervo do Andrade
SUBSTITUTA

R.7-6.756, de 28.06.2000. Conforme Mandado de Registro de Penho - (Continua) fls. 2

6756

Matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.

Matrícula

02

6756

Carazinho, 28 de junho de 2000.

ra, datado de 22 de maio de 2000, assinado pela Exma. Dra. Gládia de Fátima Ferrareze, Mm. Juíza de Direito da Primeira Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo de Execução de Títulos nº 16.449, que a BAYER S.A., move contra ELIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT e MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT, processo o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 27.614,05. Depositários: Os próprios executados, Elio Jacó Carlos Ritter Lampert e Maria de Lourdes da Silva Lampert. - Prot. 95.252 LQ 1-N. Dou fé. -

C/R\$ 124,30

Coço.
Stamar de Quadros Comarcal
SUBSTITUTA

AV.8 - 6.756 - 23 de junho de 2008. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 396 da CNMR, para certificar que o imóvel desta matrícula foi penhorado conforme Mandado de Penhora, extraído dos autos do Processo n. 009/1.07.0001130-1 - Execução Fiscal da 1ª Vara Cível desta Comarca, no qual é exequente o MUNICÍPIO DE CARAZINHO e é executado ELIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT; o mandado se encontra pendente de registro por falta de requisito formal do título apresentado. Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Registrador Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 133.637 - Protocolo UM-R, em 14.06.08. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.** Selo: 0110.03.0800007.00136 (Nihil).

AV.9 - 6.756 - 02 de Dezembro de 2011. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNMR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, conforme o Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, de 15 de setembro de 2011, expedido pela Exma. Sra. Dra. Taís Culau de Barros, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Auto de Penhora, de 17 de novembro de 2011, lavrado por Ivany S. Ungaratti, Oficial de Justiça, extraídos dos autos do Processo n. 009/1.05.0004418-4 - Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e são executados MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT, ÉLIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT e HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA., em garantia de uma ação no valor de R\$146.704,47 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos); Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 153.013 - Livro 1-U, de 18.11.2011. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.** Selo: 0110.03.1100010.00368 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1100007.14447 Nihil.

R.10 - 6.756 - 31 de Agosto de 2012. PENHORA.

Conforme o Mandado da **AV-9** retro, complementado pelo Ofício n. 1182/2012, de 09 de agosto de 2012, expedido pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula Caimi, Juíza de Direito da 3ª Vara cível desta Comarca, referentes ao processo n. 009/1.05.0004418-4 - execução fiscal, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL e são executados MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT, CPF n. 307.535.700-68, ÉLIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA., CNJ n.

Continua no verso

6756

Matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Fls.

2v

Matricula

6756

Carazinho, 31 de Agosto de 2012

Continuação do anverso da fl. 2

02.875.281/0001-51, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma ação no valor de R\$146.704,47 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 156.988 - Livro 1-U, de 16.08.2012. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.07.1100008.00987 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1200002.13611 Nihil.

AV.11 - 6.756 - 30 de Setembro de 2013. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNNR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 17 de julho de 2013, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto da Vara Federal desta Cidade, assinado digitalmente pelo Servidor Vanderley Benedetti, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 10 de setembro de 2013, lavrado por José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador, extraídos dos autos do processo número 5000062-40.2010.404.7118 - Execução Fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA., em garantia de uma ação no valor de R\$792.504,92 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), atualizada até maio de 2013. Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.965 - Livro 1-V, de 10.09.2013. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.03.1300003.04888 Nihil.

AV.12 - 6.756 - 30 de Setembro de 2013. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNNR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 12 de agosto de 2013, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto da Vara Federal desta Cidade, assinado digitalmente pela Servidora Aline da Silva Saraiva Nunes, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 10 de setembro de 2013, lavrado por José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador, extraídos dos autos do processo número 5002690-94.2013.404.7118 - Execução Fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA., em garantia de uma ação no valor de R\$141.191,14 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e quatorze centavos), atualizada até fevereiro de 2012. Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.966 - Livro 1-V, de 10.09.2013. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.03.1300003.04890 Nihil.

R.13 - 6.756 - 17 de Dezembro de 2013. PENHORA.

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 10 de setembro de 2013, expedido por ordem do

Continua na folha 3

Matrícula

Nº 6.756

Operador Nacional
do Sistema de
Registro de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

3

Nº 6.756

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral
Carazinho, 17 de Dezembro de 2013

Continuação R.13

Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto da Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Servidora Aline da Silva Saraiva Nunes, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 12 de novembro de 2013, lavrado por Marcos André Braga Serraglio, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5002698-71.2013.404.7118, na qual é exequente o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS e é executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, com endereço na Rua Bispo Laranjeiras, 150/303, no Bairro São Pedro, nesta Cidade, e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA., CNPJ n. 93.361.590/0001-69, com endereço na Avenida Pátria, 1790, Centro, nesta Cidade, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em garantia de uma dívida no valor de R\$16.027,63 (dezesesseis mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos), em setembro de 2011. Depositário: Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n.º 164.158 - Livro 1-V, de 19.11.2013. E. R\$116,50. Selo: 0110.06.1200001.02055 R\$5,40. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300008.01924 R\$0,30.

R.14 - 6.756 - 17 de Julho de 2014. PENHORA.

Conforme as Certidões para Registro de Penhora, de 17 de março de 2014 e de 17 de junho de 2014, respectivamente, ambas expedidas por Silvana Lorenzson, Oficial Escrevente Autorizada desta Comarca, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado por Marilei Fátima Dalla Riva, Oficial de Justiça, referentes ao processo número 009/1.06.0006198-6 da 2ª Vara Cível - Processo de Execução, no qual é exequente CAIXA SEGURADORA S.A, CNPJ n. 34.020.354/0001-10, e executados HELTEOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 02.875.281/0001-51, com domicílio na Rua Agenelo Senger, 719, no Bairro Industrial, nesta Cidade, MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT, brasileira, casada, CPF n. 307.535.700-68, residente e domiciliada na Rua Honorato Fortunato Picini, 47, no Bairro Dileta, nesta Cidade, e, HELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, brasileiro, casado, CPF n. 325.658.600-72, residente e domiciliado na Rua Honorato Fortunato Picini, 47, no Bairro Dileta, nesta Cidade, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$7.000,00 (sete mil reais), em garantia de uma ação no valor de R\$7.436,06 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos). Depositário: Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Juíza de Direito: Lisiane Marques Pires Sasso. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n.º 167.470 - Livro 1-X, de 01.07.2014. E. R\$117,00. Selo: 0110.06.1400004.00601 R\$5,40. P.E. R\$3,40. Selo: 0110.01.1400006.04984 R\$0,30.

Av. 15-6.756, de 15 de janeiro de 2015. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Despacho/Decisão, assinado eletronicamente no dia 12 de janeiro de 2015, pelo Exmo. Sr. Dr. Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal desta Cidade, referente ao processo número 5002690-94.2013.404.7118/RS - execução fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e são executados ELIO JACO CARLOS RITTER

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

Nº 6.756



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

03v

Nº 6.756

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 15 de janeiro de 2015

Continuação da matrícula 6.756

LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72 e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA., CNPJ n. 93.361.590/0001-69, foi determinada a **indisponibilidade de bens e direitos dos executados**. Valor da execução fiscal: R\$156.461,56 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) em dezembro de 2014. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 170.350 - Livro 1-X, de 13/01/2015. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. E. Nihil. Selo: 0110.08.1400009.00181 = Nihil. P.E. Selo: Nihil.

Av. 16-6.756, de 09 de abril de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201504.0717.00052562-IA-260), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50042131020144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Christian Cassol Richter (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.343 - Livro 1-X, de 08/04/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.06745 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.14596 = Nihil.

Av. 17-6.756, de 27 de abril de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201504.1718.00053780-IA-860), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50021594220124047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de HELTECS INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS LTDA-ME, CNPJ n. 02.875.281/0001-51 e, ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.530 - Livro 1-X, de 22/04/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07177 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18049 = Nihil.

Av. 18-6.756, de 27 de abril de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201504.2018.00053825-IA-630), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50003652020114047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.554 - Livro 1-X, de 22/04/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07178 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18050

CONTINUA NA FOLHA 4

Matrícula

Nº 6.756



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

04

Nº 6.756

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 27 de abril de 2015

Continuação da matrícula 6.756

= Nihil.

Av. 19-6.756, de 13 de maio de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201505.0715.00055122-IA-021), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50016296720144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA. EPP, CNPJ n. 93.361.590/0001-69. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Sandrine Am (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.760 - Livro 1-X, de 08/05/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07730 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.02153 = Nihil.

R. 20-6.756, de 03 de junho de 2015. **PENHORA.**

Conforme a Certidão para Registro de Penhora, de 27 de abril de 2015, expedida por Giovana Predebon Rebonatto Roa, Escrivã Judicial, e Termo de Redução de Bem à Penhora, de 23 de agosto de 2013, lavrado por Gilberto Augusto Kamphorst, Escrivão Designado, referentes ao processo número 009/1.10.0003732-2 da 3ª Vara Cível - Execução de Título Extrajudicial, no qual é exequente BANRISUL S.A., CNPJ n. 92.702.067/0001-96, e são executados MOLTECNI, MOLTECNI APARELHOS LTDA., CNPJ n. 93.361.590/0001-69, ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, brasileiro, casado, metalúrgico, CPF n. 325.658.600-72, CI n. 1011917448/RS, e MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT, brasileira, casada, CPF n. 307.535.700-68, CI n. 6017892321/RS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de uma ação no valor de R\$85.228,28 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). Juíza de Direito: Ana Paula Caimi. Eu, Marcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.943 - Livro 1-Y, de 21/05/2015. E. R\$231,30. Selo: 0110.06.1400009.02169 = R\$5,40. P.E. R\$3,60. Selo: 0110.01.1500002.07278 = R\$0,30.

R. 21-6.756, de 06 de julho de 2015. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 28 de maio de 2015, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Murilo Brião da Silva, Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Sra. Juliana Pires Santos Eckert, Servidora, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 09 de junho de 2015, lavrado pelo Sr. José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5001629-67.2014.4.04.7118, na qual é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e MOLTECNI COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., CNPJ n. 93.3691.590/0001-69, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em garantia de um débito no valor de R\$119.349,61 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), em 2015. Depositário: Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.226 - Livro 1-Y, de 09/06/2015. E. Nihil. Selo: 0110.06.1400009.02432 = Nihil.

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

Nº 6.756



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

04v

Nº 6.756

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 06 de julho de 2015

Continuação da matrícula 6.756**R. 22-6.756**, de 06 de julho de 2015. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 26 de maio de 2015, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Sra. Juliana Pires Santos Eckert, Servidora, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 09 de junho de 2015, lavrado pelo Sr. José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5002159-42.2012.4.04.7118, na qual é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA - ME, CNPJ n. 02.875.281/0001-51, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em garantia de um débito no valor de R\$774.698,14 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), em 02/2015. Depositário: Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.227 - Livro 1-Y, de 09/06/2015. E. Nihil. Selo: 0110.06.1400009.02433 = Nihil.

R. 23-6.756, de 06 de julho de 2015. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 07 de maio de 2015, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Sra. Juliana Pires Santos Eckert, Servidora, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 09 de junho de 2015, lavrado pelo Sr. José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5000365-20.2011.4.04.7118, na qual é exequente o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/RS**, CNPJ n. 92.695.790/0001-95, e executado ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em garantia de um débito no valor de R\$668,29 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), em 04/2015. Depositário: o executado. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.229 - Livro 1-Y, de 09/06/2015. E. Nihil. Selo: 0110.05.1400009.00060 = Nihil.

Av. 24-6.756, de 19 de outubro de 2016. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201610.1417.00200476-IA-309), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50039492220164047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - PROCEDIMENTO COMUM, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA. CPF n. 307.535.700-68. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 179.287 - Livro 1-Z, de 17/10/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1600003.04417 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600005.01672 = Nihil.

Av. 25-6.756, de 01 de novembro de 2016. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.**

CONTINUA NA FOLHA 5



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 01 de novembro de 2016

05

Nº 6.756

Continuação da matrícula 6.756

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201610.2817.00206329-MA-230), de 28 de outubro de 2016, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a **Av-24** retro. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 179.471 - Livro 1-Z, de 31/10/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1600003.04827 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600005.05086 = Nihil.

Av. 26-6.756, de 24 de abril de 2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício n. 398/2017, de 27 de março de 2017, expedido pelo Exmo. Sr. André Dal Soglio Coelho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, referente ao processo número 009/1.05.0004418-4 - Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executados HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA, MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT e ÉLIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** do executado Elio Jacó Carlos Ritter Lampert. Valor da execução fiscal: R\$556.862,30 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 181.489 - Livro 1-AA, de 17/04/2017. E. Nihil. Selo: 0110.08.1400009.01145 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.18661 = Nihil.

Av. 27-6.756, de 22 de novembro de 2017. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201711.1716.00403922-FA-909), de 17 de novembro de 2017, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a **Av.18** retro. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 184.488 - Livro 1-AA, de 17/11/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1700005.03621 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700006.04344 = Nihil.

Av. 28-6.756, de 18 de julho de 2018. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201807.1617.00554539-IA-490), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50023752720174047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e, HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA - ME, CNPJ n. 02.875.281/0001-51. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Data de cadastramento: 16/07/2018 às 17:08:53. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 187.434 - Livro 1-AB, de 17/07/2018. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.00992 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1800002.12073 = Nihil.

Matrícula

Nº 6.756

Operador Nacional
do Sistema
de Registro de Imóveis**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls.

Matrícula

05v

Nº 6.756

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 10 de setembro de 2018

Continuação da matrícula 6.756

Av. 29-6.756, de 10 de setembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201809.0412.00594793-IA-309), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 00910600000456 da 1ª Vara Cível desta Cidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos de PAMELA DA SILVA LAMPERT, CPF n. 009.787.940-10, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. 307.535.700-68, ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA EPP- CNPJ n. 93.361.590/0001-69. Emissor da Ordem: Mara Lisiane Henrich Gundlach. Aprovado por: Mara Lisiane Henrich Gundlach. Data de cadastramento: 04/09/2018 às 12:31:38. Eu Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 188.129 - Livro 1-AB, de 04/09/2018. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.02095 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1800004.02906 = Nihil.

Av. 30-6.756, de 06 de novembro de 2019. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201911.0210.00981497-IA-470), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 00910700045486 da 1ª Vara Cível desta Comarca - EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA - EPP, CNPJ, n. 93.361.590/001-69. Emissor da Ordem: Mara Lisiane Henrich Gundlach. Aprovado por: Mara Lisiane Henrich Gundlach. Data de cadastramento: 02/11/2019 às 10:16:53. Eu Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 193.556 - Livro 1-AD, de 05/11/2019. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.11238 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1900002.19911 = Nihil.

Av. 31-6.756, de 09 de julho de 2020. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202007.0714.01217146-IA-009), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50008346620114047118 do Tribunal Regional Federal da Quarta Região - Porto Alegre (RS), foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissora da Ordem: Maria Cristina Silveira Martins. Aprovado por: Maria Cristina Silveira Martins. Data de cadastramento: 07/07/2020 às 14:13:43. Eu Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 196.508 - Livro 1-AD, de 08/07/2020. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.16420 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2000001.04272 = Nihil.

Av. 32-6.756, de 20 de agosto de 2021. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n.

CONTINUA NA FOLHA 6

Matrícula

Nº 6.756



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

06

Matrícula

Nº 6.756

Carazinho, 20 de agosto de 2021

Continuação da matrícula 6.756

202108.1815.01774970-IA-409), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50006201120188210009 da 2ª Vara, JECA e JECRIMA da Cidade de Marau (RS) - FALÊNCIA, foi **determinada a indisponibilidade dos bens e direitos** de MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA - EPP, CNPJ n. 93.361.590/0001-69, e ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissor da Ordem: Denise Kipper. Aprovado por: Denise Kipper. Data de cadastramento: 18/08/2021 às 15:09:21. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 202.379 - Livro 1-AF, de 19/08/2021. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.06222 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2100001.09081 = Nihil.

Av. 33-6.756, de 14 de junho de 2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que o Código Nacional desta matrícula é CNM: **099903.2.0006756-87**. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2300003.09653 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2400001.10907 = Nihil (SGDL).

Av. 34-6.756, de 14 de junho de 2024. **PENHORA.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, assinado eletronicamente por Vitoria Alves Fidelis, Servidora de Secretaria, no dia 29 de março de 2024, referente à Execução de Título Extrajudicial n. 5002097-09.2017.8.21.0008/RS da 3ª Vara Cível da Comarca de Canoas (RS), no qual é exequente SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., 19.791.896/0002-83, e são executados ENGEPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP., CNPJ n. 89.440.267/0001-03, e ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de um débito no valor de R\$63.961,88 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 08/02/2024. Depositário: o executado Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Juiz de Direito: Sandro Antonio da Silva. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 217.746 - Livro 1-AI, de 11/06/2024. E. R\$209,10. Selo: 0110.07.1400009.17595 = R\$53,70. P.E. R\$6,60. Selo: 0110.01.2400001.10908 = R\$2,00.